

PORTARIA Nº 1.055 de 14/05/2020.

2ª edição - 03/09/2020 (Inclusão do Polo de Campo Largo como Polo da UP localizado na Região Metropolitana de Curitiba)

3ª edição - 09/09/2020 (ajuste no art. 2º, inciso I, de modo a aplicar esse desconto ao aluno, qualquer que seja a forma de ingresso).

Estabelece **descontos** para os alunos **ingressantes no segundo semestre de 2020** nos cursos de Graduação a distância da **Universidade Positivo (UP)**.

O Reitor da **Universidade Positivo**, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão do seguinte percentual de desconto, aos **alunos ingressantes no 2º semestre** do ano letivo de 2020, nos **Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia, na modalidade a distância, formato de oferta a distância, oferecidos nos Polos de Curitiba e Região Metropolitana de Curitiba**, conforme indicado nas tabelas abaixo:

Descontos aos ingressantes no 2º semestre de 2020 Cursos de Graduação a distância, formato de oferta a distância Polos localizados em Curitiba e na Região Metropolitana de Curitiba		
Nome do Curso	Grau	% de Desconto
Administração	Bacharelado	34,8
Agronegócio	Tecnólogo	35,1
Ciências Contábeis	Bacharelado	34,8
Empreendedorismo	Tecnólogo	48,3
Gestão Ambiental	Tecnólogo	35,1
Gestão Comercial	Tecnólogo	35,1
Gestão da Produção Industrial	Tecnólogo	35,1

** São cidades da Região Metropolitana de Curitiba, nas quais a UP tem polos para oferta da educação a distância: Araucária, Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara e São José dos Pinhais.

Descontos aos ingressantes no 2º semestre de 2020 Cursos de Graduação a distância, formato de oferta a distância Polos localizados em Curitiba e na Região Metropolitana de Curitiba		
Nome do Curso	Grau	% de Desconto
Gestão da Qualidade	Tecnólogo	35,1
Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnólogo	29,9
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	35,1
Gestão Financeira	Tecnólogo	35,1
Gestão Pública	Tecnólogo	35,1
História	Licenciatura	35,1
Letras - Português	Licenciatura	35,1
Letras – Português/Inglês	Licenciatura	35,1
Logística	Tecnólogo	35,1
Marketing	Tecnólogo	35,1
Marketing Digital	Tecnólogo	35,1
Matemática	Licenciatura	35,1
Pedagogia	Licenciatura	29,9
Processos Gerenciais	Tecnólogo	35,1
Serviço Social	Bacharelado	22,9

** São cidades da Região Metropolitana de Curitiba, nas quais a UP tem polos para oferta da educação a distância: Araucária, Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara e São José dos Pinhais.

Art. 2º Os descontos previstos nesta Portaria:

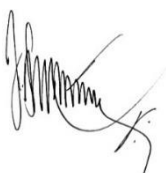
- I - Aplicam-se para os ingressantes no segundo semestre de 2020, qualquer que seja a forma de ingresso.
- II - São válidos para todo o período do curso de Graduação.
- III - Aplicam-se somente sobre o valor regular da mensalidade do curso, não incluindo valores de:
 - a) Dependências.
 - b) Disciplinas extras que o aluno queira cursar.

- c) Atividades extracurriculares.
- d) Materiais a serem utilizados pelo aluno, para desenvolvimento das atividades do curso.
- e) Taxas administrativas e de serviços.
- III- São individuais, intransferíveis, e não serão substituídos por valores em dinheiro, em nenhuma hipótese.
- IV- Poderão ser cumulados com o desconto de adimplência concedido aos cursos na modalidade a distância e com 1 (um) outro desconto oferecido pela UP.
- V- Serão concedidos conforme as regras da Política de Descontos vigente, que não contrariem as regras desta Portaria.
- VI- Ficam cancelados caso o aluno mude de curso, tranque, cancele ou, de qualquer outra forma, perca o vínculo acadêmico com a UP.
- VII- São condicionados ao pagamento em dia da mensalidade, ou seja, válidos caso o aluno efetue o pagamento de suas mensalidades até a data de seu vencimento original. Caso um aluno, em determinado mês, pague sua mensalidade com atraso, após a data original do vencimento, ele perderá o direito ao desconto referente à mensalidade daquele mês.

Art. 3º Os casos omissos referentes a esta Portaria serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 14 de maio de 2020.



Prof. José Pio Martins
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)